PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO
Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

NÚMERO DA EDIÇÃO
Edição Nº 1153

ENDEREÇO E CONTATO
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1153

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

DIRETORIA DE TURISMO 1
PODER EXECUTIVO 5
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1153

DIRETORIA DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRATÂNIA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E A CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da etapa de seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção e registrada na Ata de Julgamento e Registro de Pontuações, datada de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam homologadas as classificações dos proponentes selecionados, organizadas por categoria, conforme segue:

CATEGORIA: OFICINA DE CAPOEIRA

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Cícero Messias dos Santos	75
2º	Jair Moreira Bandeira	75

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA: CINEMA NA PRAÇA

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Rogério Nascimento LTDA	75

CATEGORIA: CIRCO NA PRAÇA

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Master Circus Produções de Eventos LTDA	70

CATEGORIA: BANDAS

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Emerson Francisco Passos de Paulo	75
2º	Kelly Victória Fernandes	75
3º	Misael Leite dos Santos	70

CATEGORIA: DJ

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	José Antônio Rodrigues Mariano	75
2º	Alisson Cristiano Lopes	70

CATEGORIA: ARTISTAS LOCAIS

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Mário Antônio Tineu	75
2º	Adriely Oliveira da Silva	71
3º	Luan Eduardo Junior Celestino da Silva	70

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA: COMPOSITOR

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Edson Carlos de Oliveira	75

Art. 3º Ficam CONVOCADOS os 13 (treze) proponentes relacionados no artigo anterior para apresentação da documentação exigida na etapa de habilitação, nos termos do item 9.1 do edital.

§ 1º Os proponentes deverão encaminhar a documentação no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do resultado final da etapa de seleção, conforme previsto no edital.

§ 2º A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço:

culturaeturismo@pratania.sp.gov.br

§ 3º Os documentos exigidos são aqueles relacionados no item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, observada a natureza jurídica de cada proponente: pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem personalidade jurídica.

§ 4º Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, observadas as condições expressamente previstas no edital.

Art. 4º A ausência de apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, ou o não atendimento às condições de habilitação, poderá resultar na inabilitação do proponente, observadas as disposições editalícias e assegurado o direito de recurso.

Art. 5º Concluída a análise documental, será publicado o resultado da etapa de habilitação, assegurado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme item 9.2 do edital.

Art. 6º A homologação do resultado da etapa de seleção não constitui autorização automática para recebimento dos recursos financeiros, ficando a celebração do Termo de Execução Cultural condicionada à regular habilitação do proponente e ao cumprimento das demais exigências previstas no edital.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia/SP, 3 de novembro de 2026.

Adauto Antônio da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Murilo Henrique Vieira da Maia
Membro da Comissão de Seleção

Juliana de Fátima E. Alberto Monteiro
Membro da Comissão de Seleção

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1153

PODER EXECUTIVO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATÂNIA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pratânia e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATÂNIA**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 949 de 2025,

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº 949 de 2025, que prevê a constituição de Comissão Organizadora paritária, e a publicação do Edital de Convocação;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276 de 2025, o Documento Orientador e o Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Deliberação CONDECA SP nº 03 de 2026, no que forem aplicáveis à etapa municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2026, registrada na Ata nº 01 de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pratânia, responsável por acompanhar a preparação, a mobilização, a realização e a sistematização dos resultados da etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão atua no âmbito das competências do CMDCA e não substitui as atribuições do Conselho, a quem cabem a deliberação, a aprovação, a assinatura e a publicação dos atos oficiais.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, e será integrada por:

I – representantes do poder público: **José Carlos Aparecido Nunes** e **Daniele Aparecida Tomazetti**;

II – representantes da sociedade civil: **Dra. Carmem Aline Agápito de Oliveira.** e **Dáila Tamoni da Silva Ribeiro**;

§ 1º A paridade será observada entre as representações do poder público e da sociedade civil, sem prejuízo da participação dos adolescentes.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

§ 2º A coordenação da Comissão será exercida por **José Carlos Aparecido Nunes** e a secretaria por **Dáila Tamoni da Silva Ribeiro.**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – acompanhar o cronograma e a organização das atividades;

II – elaborar e submeter ao CMDCA os instrumentais essenciais da Conferência;

III – mobilizar a rede municipal e apoiar a participação de crianças e adolescentes;

IV – organizar o credenciamento, as listas de presença e os registros da etapa;

V – acompanhar o debate dos eixos, o registro das propostas e, quando aplicável, a escolha de delegados;

VI – encaminhar ao CMDCA o relatório final da Conferência.

Art. 4º Para a realização da Conferência serão utilizados, de forma simples e objetiva, os seguintes instrumentais:

I – Edital de Convocação da Conferência;

II – Regulamento ou Regimento Interno da Conferência;

III – Programação oficial;

IV – Plano simplificado de mobilização e convites;

V – Ficha de inscrição, credenciamento e lista de presença;

VI – Roteiro dos grupos e formulário de propostas por eixo;

VII – Ata de escolha de delegados, quando aplicável;

VIII – Relatório final da Conferência.

Parágrafo único. A organização adotará formato objetivo e concentrado, adequado à estrutura de Pratânia, sem criar etapas ou controles paralelos que não sejam indispensáveis.

Art. 5º A ZAYD Assessoria e Consultoria prestará apoio técnico na elaboração das minutas e dos materiais, na orientação da metodologia e na consolidação das propostas e do relatório final, sem função deliberativa.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

Art. 6º Caberá ao CMDCA aprovar, assinar e publicar os atos oficiais, e à Prefeitura Municipal disponibilizar local, estrutura, acessibilidade e apoio logístico para as atividades.

Art. 7º A pré-conferência será realizada em 17 de novembro de 2026, das 8h às 12h, em **na EMEI Irene Gomes Vieira, Rua Irineu Pimentel, s/n - Pratânia - SP; E.M.E.F. Professora Antônia Ferreira Assumpção Antunes, Rua Irineu Pímentel, s/n – Pratânia – SP; CRECHE E BERÇÁRIO MUNICIPAL "Alice Ribeiro da Maia", Rua São Manuel, nº 181, Vila Mendes, Pratânia – SP; e E.E. Prof. Maria Aparecida Justo Salvador, Rua Siqueira Campos, Centro – Pratânia - SP,** e a Conferência Municipal em 2 de dezembro de 2026, das 13h às 17h, em **Núcleo de Atendimento Social "Ângela Martin Bassetto" Rua Capitão João Batista, Nº 224 - Centro, Pratânia – SP.**

Art. 8º O Edital de Convocação e o Regulamento deverão ser aprovados e publicados até 2 de novembro de 2026, observado o prazo previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 949 de 2025.

Art. 9º Os casos não previstos serão decididos pelo Plenário do CMDCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia SP, 03 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
Dados: 2026.11.03 17:33:48 -03'00'

JOSÉ CARLOS APARECIDO NUNES
Presidente do CMDCA de Pratânia

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pratânia

EDITAL CMDCA Nº 003, DE 03 NOVEMBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATÂNIA, com fundamento nos arts. 4º a 11 da Lei Municipal nº 949, de 9 de setembro de 2025, e na Resolução CMDCA nº 004/2026, torna pública a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. **Data e local**

A Conferência será realizada em 2 de dezembro de 2026, das 13h às 17h, **Núcleo de Atendimento Social "Ângela Martin Bassetto" Rua Capitão João Batista, Nº 224 - Centro, Pratânia – SP.**

A pré-conferência ocorrerá em 17 de novembro de 2026, das 8h às 12h, em **EMEI Irene Gomes Vieira, Rua Irineu Pimentel, s/n - Pratânia - SP; E.M.E.F. Professora Antônia Ferreira Assumpção Antunes, Rua Irineu Pimentel, s/n – Pratânia – SP; CRECHE E BERÇÁRIO MUNICIPAL "Alice Ribeiro da Maia", Rua São Manuel, nº 181, Vila Mendes, Pratânia – SP; e E.E. Prof. Maria Aparecida Justo Salvador, Rua Siqueira Campos, Centro – Pratânia - SP**

2. Tema. A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

3. Eixos. Os debates serão orientados pelos seguintes eixos:

Eixo 1 - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social.

Eixo 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Eixo 3 - Promoção da convivência familiar e comunitária.

Eixo 4 - Prevenção e enfrentamento das violências.

Eixo 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho.

Eixo 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

4. Participação.

Poderão participar representantes do poder público, organizações da sociedade civil, conselheiros, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes, famílias e demais interessados, observadas as categorias, os direitos de voz e voto e o credenciamento definidos no Regulamento.

5. Delegados.

A escolha de representantes para etapa regional ou estadual ocorrerá somente se aplicável, conforme o Regulamento e as orientações oficiais do CONDECA/SP quanto às vagas e aos segmentos.

6. Disposições finais.

O Regulamento integra este Edital e disciplina o funcionamento da Conferência. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo contato (14) 3844-8200 ou cmdca@pratania.sp.gov.br

Pratânia - SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
Dados: 2026.11.03 17:28:25 -03'00'

JOSÉ CARLOS APARECIDO NUNES
Presidente do CMDCA de Pratânia

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1153

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
Processo Adm: Nº 1907/1/2026
Homologação e Adjudicação de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBULÂNCIAS TIPO B - SUPORTE BÁSICO E TIPO D-SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), que classificou para: SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LÉLIS LTDA, o Lote 01 – itens: 01– R$ 1.443,50, 02– R$ 13,27, 03 – R$ 202,00; Lote 02 – itens: 01– R$ 2.990,00, 02– R$ 14,80, 03– R$ 340,00.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 29 de outubro de 2026. Ademir Luis Corrêa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 134/2026
Processo Administrativo nº 2355/1/2026
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de paciente. Estando devidamente justificado o motivo da Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação da empresa SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LELIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.675/0001-03, no valor total de R$ 4.913,53 (quatro mil e novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Pratânia - SP, 28 de outubro de 2026. Ademir Luis Corrêa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/1/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 – ADITIVO 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA
CONTRATADA: RAFAELA DELBONE SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
VALOR ADITADO: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), passando o valor global do contrato para R$ 55.609,20 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2026 à 24 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/1/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 – ADITIVO 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA
CONTRATADO: GABRIEL VIDAL MUNHOZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
VALOR ADITADO: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), passando o valor global do contrato para R$ 55.501,20 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/1/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 – ADITIVO 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA
CONTRATADO: ANDRE HENRIQUE BAGGIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
VALOR ADITADO: R$ 1.627,20 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato para R$ 37.130,40 (trinta e sete mil, e cento e trinta reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2026 à 24 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2026.

FIM DA EDIÇÃO

PREFEITURA DE PRATÂNIA
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP
Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019

Assinado por: JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
(39145541850)
Data: 04/11/2026 12:12:45